



PARECER 043/2018

Parecer ao Projeto de Lei nº 020-L, de 05 de março de 2018, que fixa a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos de São Roque e da outras providências.

Com o presente Projeto de Lei, pretende o Poder Legislativo fixar a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos de São Roque.

Nos termos do Projeto, a revisão será de 3% (três por cento), mesmo índice empregado aos servidores públicos municipais, retroagindo seus efeitos para 1º janeiro de 2018.

É o necessário.

A mensagem ao projeto cita como fundamento o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, dispositivo que trata da revisão geral anual, da qual também fazendo jus os Agentes Políticos.

No mais, o reajuste aos Agentes Políticos, nos termos do mencionado dispositivo legal, acompanha o percentual concedido aos servidores do Município, não havendo óbice nesse sentido.

A recomposição do poder da perda salarial está amparada nas Leis Orçamentárias Anuais onde faz uma previsão orçamentária para suportar os gastos decorrentes deste reajuste.

Portanto, inexistem irregularidades ao Projeto de Lei em apreço, devendo receber os pareceres das comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade, cabendo a conveniência e oportunidade aos ilustres Vereadores.

Cumpre salientar que para aprovação é exigido maioria absoluta, única discussão e votação nominal.

É o parecer

São Roque, 05 de março de 2018.

FABIANA MARSON FERNANDES

Consultora Jurídica

YAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO

Assessor Jurídico